SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
28 DE JUNHO DE 2023
ANO XXXVI | N º 8.565

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 4
DECRETOS SIMPLES 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 7
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 8
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 8
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 9
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 9

LICITAÇÕES 11
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 11
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 13
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 13
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 13

CONTRATOS 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 19
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 20
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 21
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 23

CONVÊNIOS 23
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 23

EDITAIS 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 26
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 26
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 26

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 37.096 de 27 de junho de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de junho de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.096/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0014.250136	3.3.90.93	1.500.1	10.000,00	
	04.122.0014.250136	3.3.90.92	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			**10.000,00**	**10.000,00**
456002-GCM	06.181.0004.207600	3.3.90.39	1.501.1	20.000,00	
	06.181.0004.207600	3.3.90.30	1.501.1		20.000,00
	SUB-TOTAL			**20.000,00**	**20.000,00**
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	3.3.90.30	1.500.1	1.550.000,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.39	1.500.1		1.550.000,00
	SUB-TOTAL			**1.550.000,00**	**1.550.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.580.000,00**	**1.580.000,00**

DECRETO Nº 37.097 de 27 de junho de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de junho de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.097/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.126.0014.250225	3.3.90.40	1.500.1	154.000,00	
	04.126.0014.250225	3.3.90.40	1.500.1	65.000,00	
	SUB-TOTAL			**219.000,00**	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230600	3.3.90.39	1.500.1		65.000,00
	04.122.0014.230600	3.3.90.40	1.500.1		154.000,00
	SUB-TOTAL				**219.000,00**
	TOTAL GERAL			**219.000,00**	**219.000,00**

DECRETO Nº 37.098 de 27 de junho de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de junho de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.098/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	3.3.90.30	1.500.1	800.000,00	
	08.126.0014.250210	3.3.90.40	1.500.1		130.000,00
	08.306.0014.231900	3.3.90.39	1.500.1		670.000,00
SUB-TOTAL				**800.000,00**	**800.000,00**
TOTAL GERAL				**800.000,00**	**800.000,00**

DECRETO Nº 37.099 de 27 de junho de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de junho de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.099/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
600002-SEDUR	15.126.0014.250222	4.4.90.52	1.753.1	600.000,00	
	15.126.0014.250222	3.3.90.40	1.753.1		600.000,00
SUB-TOTAL				**600.000,00**	**600.000,00**
TOTAL GERAL				**600.000,00**	**600.000,00**

DECRETO Nº 37.100 de 27 de junho de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.900.000,00 (hum milhão, novecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de junho de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.100/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	3.3.90.30	2.754.1	1.900.000,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.39	2.754.1		300.000,00
	08.306.0014.231900	3.3.90.39	2.754.1		1.600.000,00
SUB-TOTAL				**1.900.000,00**	**1.900.000,00**
TOTAL GERAL				**1.900.000,00**	**1.900.000,00**

DECRETO Nº 37.101 de 27 de junho de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de junho de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.101/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
457002-LIMPURB	23.122.0014.250110	3.3.90.35	1.500.1	100.000,00	
	23.122.0014.250110	3.3.90.35	1.501.1	400.000,00	
	23.122.0014.250110	3.3.90.30	1.501.1		200.000,00
	23.122.0014.250110	3.3.90.39	1.500.1		100.000,00
	23.122.0014.250110	3.3.90.39	1.501.1		200.000,00
SUB-TOTAL				**500.000,00**	**500.000,00**
TOTAL GERAL				**500.000,00**	**500.000,00**

DECRETO Nº 37.102 de 27 de junho de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de junho de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.102/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.131.0001.202502	3.3.90.39	1.500.1	520.000,00	
	12.365.0014.233100	3.3.90.30	1.500.1		520.000,00
SUB-TOTAL				**520.000,00**	**520.000,00**
TOTAL GERAL				**520.000,00**	**520.000,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 37.103 de 27 de junho de 2023

Altera o Decreto nº 30.750 de 03 de janeiro de 2019 e o Decreto nº 26.494, de 24 de setembro de 2015, dos quadros de pessoal dos órgãos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Salvador, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 2º da Lei 8.909 de 16 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo I, referente ao cargo Profissional de Atendimento Integrado, do Decreto nº 30.750 de 03 de janeiro de 2019, e o anexo XV, referente ao mesmo cargo, do Decreto nº 26.494, de 24 de setembro de 2015, conforme os anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de junho de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - SMS

QUADRO DE VAGAS

Cargos Efetivos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
Profissional de Atendimento Integrado	3514
Assistente Social	
Biólogo	
Educador Físico	
Enfermeiro	
Engenheiro Sanitarista	
Farmacêutico	
Farmacêutico Bioquímico	
Fisioterapeuta	
Fonoaudiólogo	
Médico	
Médico Veterinário	
Nutricionista	
Odontólogo	
Psicólogo	
Químico	
Terapeuta Ocupacional	

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - SMED

QUADRO DE VAGAS

Cargos Efetivos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
Profissional de Atendimento Integrado	50
Assistente Social	
Nutricionista	
Psicólogo	

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 27 de junho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 155636/2022 – SMS e com fundamento no art. 46, Inciso VII, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar a Vacância do Cargo Efetivo de Agente de Combate as Endemias, na Área de Qualificação de Agente de Combate as Endemias, Código 43000, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, exercido desde 03/11/2008, pelo servidor **UBIRAJARA ALVES COSTA**, matrícula 3103179, em virtude do seu falecimento ocorrido em 30/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel locado ao Município de Salvador.

Processo nº: 920741/2023
Interessado: MARIA LAUDEMIRA OLIVEIRA DE CASTRO
(Inscrição imobiliária nº 314-0, 315-8 e 25.520-3)

Salvador, 26 de junho de 2023.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel propriedade de templo religioso.

Processo nº: 921148/2023
Interessado: IGREJA BATISTA MISSIONÁRIA DE PLATAFORMA
(Inscrição imobiliária nº 946.971-0)

Salvador, 26 de junho de 2023.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

DESPACHO DENEGATÓRIO

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

RECORRENTE	**DNZ CONSULTORIA EMPRESARIAL SOCIEDADE SIMPLES - ME**
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PROCESSO Nº	44061/2019
NFL Nº	488.2019
TRIBUTO	ISS
ADVOGADA (S)	CAMILA GOMES LADEIA (OAB/BA 15.929) E TAIS SOUZA DE CERQUEIRA (OAB/BA 20.193)
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO, POR NÃO ULTRAPASSAR OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS AO EXAME DE ADMISSIBILIDADE, A SABER: DEMONSTRAÇÃO PRECISA DA DIVERGÊNCIA PARADIGMÁTICA E EXISTÊNCIA DE INTERPRETAÇÃO DIVERGENTE DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. SENDO ASSIM, O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO É REJEITADO LIMINARMENTE, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 310, "CAPUT", E §§ 1º E 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), INTRODUZIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013, COMBINADO COM O § 2º DO ARTIGO 45 DO RICMT. RECURSO DE REVISÃO TEMPESTIVO E INDEFERIDO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 27 de junho de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 506/2023

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 186/2023, de 08 de março de 2023**,

RESOLVE:

Designar a servidora **ALESSANDRA SILVA CONCEIÇÃO**, matrícula **3094062**, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 26/06/2023 a 15/07/2023, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Gestão de Carreiras e Estágio, da Gerência Central de Políticas de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS, matrícula 3092319, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 19 de junho de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Subsecretário

PORTARIA Nº 547/2023

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 32895/2023, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora ELIZA ALMEIDA SANTOS DOS SANTOS, matrícula 3096492, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de junho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

PORTARIA Nº 548/2023

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 62798/2023, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021

RESOLVE:

Autorizar, desde 02/07/2023, a renovação da Portaria 330/2022, publicada no DOM de 01/07/2022 da redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora GILMARA FERREIRA AMORIM, matrícula 3096121, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de junho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

PORTARIA Nº 549/2023

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 188329/2022, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora ELAINE JOYCE SOUZA BRITO, matrícula 3115693, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de junho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
7869/2023	SMS	REGINA BARBOSA SOARES DA COSTA

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
187015/2022	SMS	ANA PAULA CALHEIRO DO SACRAMENTO	20
65139/2023	SMS	ARYELLA ESTEVES DE OLIVEIRA	20
89419/2023	SMS	MARCELA DA SILVA SOUZA	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
44542/2022	SMS	RUBENS MACEDO SOUZA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de junho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 400/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Exonerar a pedido, desde 19/06/2023, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice - Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
MANUELA DE ANDRADE LOPES	3106903	0560 - ESC MUN SENADOR ACM	NORTURNO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de junho de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 401/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:
Dispensar, desde 19/06/2023, a servidora **CLEANE SILVA REALE**, matrícula nº 3085357, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de junho de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 402/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da sua competência delegada pela Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500 de 23/03/2023,

RESOLVE:
Indeferir, com base no parecer da PGMS, o Abono de Permanência da servidora do Quadro Efetivo, abaixo relacionada:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
60185/2023	VIVIANE RIOS SENA	3.088.160

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de junho de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 403/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da sua competência delegada pela Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500 de 23/03/2023,

RESOLVE:
Indeferir, com base no parecer da PGMS, o Abono de Permanência da servidora do Quadro Efetivo, abaixo relacionada:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
31599/2023	IRAILDES SANTOS NASCIMENTO	3.062.656

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de junho de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 404/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da sua competência delegada pela Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500 de 23/03/2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Designar, no período de 01 a 30 de julho de 2023, a servidora ANDREIA RODRIGUES SOUZA DE AZEVEDO, matrícula nº 3094507, Vice-Diretor, DM1, para responder pelo cargo em comissão de Diretor, DM3, da CPPP PERIPERI, durante o impedimento de seu titular DENISE VAZ BELA, matrícula nº 3085911, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2022.

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de junho de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N. º 238/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora IZENI LOPES LIMA, matrícula 3068341, no período de 26/06/2023 a 05/07/2023, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, A3, grau 53, da USF Aristides Maltez, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular ANA LIMA KRUSCHEWSKY, matrícula 3141678, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 15 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 239/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora SIMONE MARIA BARREIROS DE PINHO, matrícula 3091507, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO III, D3, grau 53, da UPA Brotas, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular CRISTIANE SANDE CASTRO, matrícula 3099362, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 15 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 245/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 12/06/2023 a 22/06/2023, o servidor ANTONIO ALEXANDRE DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 3130270, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, B3, grau 53, da USF Antônio Lazzarotto, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal do titular TERENCIO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula 3167222, em virtude de convocação para atuação obrigatória como jurado.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 248/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora CAROLINE MONTEIRO BURGOS, matrícula 3116574, no período de 26/06/2023 a 05/07/2023, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Planejamento e Logística do SAMU, da Subcoordenadoria Técnico Administrativo do SAMU, da Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, da Gerência Executiva do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, da Diretoria de Atenção Especializada e Gestão de Insumos Estratégicos, durante o impedimento legal da titular MIRELLA FARIAS SILVA COSTA, matrícula 3116409, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 15 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 249/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 07/06/2023 a 21/06/2023, a servidora MARIA GORETE MAGALHAES RODRIGUES, matrícula 3066200, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor Administrativo e de Serviços Gerais, da Subcoordenadoria Administrativa, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular BALBINO DIAS BARBOSA, matrícula 3102929, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 15 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 250/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 12/06/2023 a 11/07/2023, a servidora RACHEL PORTO VIEIRA MURICY, matrícula 3087435, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Execução da Despesa, da Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, durante o impedimento legal do titular CARLOS DIEGO SANTOS MONTEIRO DE ALMEIDA, matrícula 3133624, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 15 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 251/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 08/05/2023 a 22/05/2023, a servidora MAIRA DA ROCHA SANTANA, matrícula 3143838, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A2, grau 52, da USF Alto do Cruzeiro, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular AMINADABE NOUVAS CUNHA RIBEIRO, matrícula 3158788, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 15 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 252/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada desde 12/06/2023 a 26/06/2023, a servidora ADRIANA MARIA FERREIRA DE MIRANDA**,** matrícula 3104444, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular MARCIO GLEIDSON LIMA DOS SANTOS, matricula 3103169, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 15 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 253/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 05/06/2023 a 04/07/2023, o servidor JOSE CARLOS DOS SANTOS SILVA, matrícula 3116993, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, A3, grau 53, da USF Alto do Coqueirinho, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal do titular ATILA DA CUNHA SANTANA, matrícula 3115634, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 15 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 93/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO	GESTOR	SUPLENTE
CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	009/2020	TATIANA BEHRENS ALBUQUERQUE BITENCOURT MAT.: 3165661	MIRELA DÓREA SANTOS DA CUNHA MAT.: 3167164

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER, em 27 de junho de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 019/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, das Leis Municipais 4.231/1996.
RESOLVE:
Artigo 1 . Afastar no período de **03/07/2023 a 01/008/2023**, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros (as) Titulares e convocar seus respectivos suplentes, devendo os titulares retornarem as suas atividades laborativas no dia **31/07/2023.**

TITULAR	CONSELHO	SUPLENTE
MARCOS SILVA DE OLIVEIRA	II	MARCIO NEOPOMUCENO DA SILVA
JOSÉ AUGUSTO SANTOS DAMASCENO	XI	MEIRE BATISTA
MARIANA DE MATOS BISPO NASCIMENTO	XIV	HILDOMAR SOARES DE OLIVEIRA
ROSIMEIRE DUARTE SANTOS	XVIII	JOSEANE DOS SANTOS PERREIRA BRAITT SOUZA

Salvador, 27 de junho de 2023.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

DECLARAÇÃO DE CASSAÇÃO DE ALVARÁ

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, amparado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Orgânica do Município do Salvador, e fundamentado na Lei nº 9.281/2017 - Código de Obras de Salvador, Art. 52, Inciso I; conforme consta nos autos do PR nº 5911000000-8480/2022,

Declara **CASSADA** a **Licença para Construção nº 2001002**, em nome de Renato **José da Silva**, atualmente suspensa mediante Ato publicado no DOM nº 8.472 de 09 de fevereiro de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 16 de junho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 25/2023

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Dispensar a pedido, a partir de 01/07/2023, a servidora **ANDREA LESSA PEDREIRA**, matricula 3077228, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, e designar para exercer a mesma Função, o servidor **LEONARDO CHAVES DE OLIVEIRA**, matricula 3087280.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 27 de junho de 2023.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº. 26/2023

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Dispensar a pedido, a partir de 01/07/2023, a servidora **TERESA CRISTINA BERNARDES SANTOS**, matricula 3015145, da Função de Confiança de Encarregado, grau 61.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 27 de junho de 2023.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 154/2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização das Comemorações da **"INDEPENDÊNCIA DA BAHIA",** promovida pela Prefeitura Municipal do Salvador, conforme solicitação feita através do processo FGM/GEPCL nº 93061/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos em geral, **no período entre os dias 01 e 09 de julho de 2023:**

I - Proibição do estacionamento de veículos, na Rua Oito de Novembro - Pirajá (proximidades do Largo do Pantheon), no dia 01 de julho, das 07:00 às 19:00;

II - Monitoramento do tráfego de veículos e circulação de pedestres, na Rua Oito de Novembro - Pirajá (proximidades do Largo do Pantheon), no dia 01 de julho, a partir das 15:00;

III - Proibição do estacionamento e circulação de veículos, nas seguintes vias: Rua 24 de Agosto (no largo, interseção com a Rua Eliziário da Cruz), Rua Oito de Novembro - Pirajá (proximidades do Largo do Pantheon), no período entre os dias 06 e 09 de julho, das 17:00 às 23:30;

IV - Os veículos em geral que habitualmente trafegam pelo trecho interditado, especificado no inciso III, terão como opção de tráfego as seguintes vias: Rua 24 de Agosto e Rua Oscar Seixas;

V - Os veículos do Sistema de Transporte Coletivo deverão utilizar o terminal da Rua Nova;

VI - Proibição do estacionamento e da circulação de veículos, a partir de 00:00, no dia 02 de julho, nas seguintes vias: Largo da Lapinha, Corredor da Lapinha, Largo da Soledade, Ladeira da Soledade, Rua São José de Cima, Rua Emídio dos Santos, Rua dos Perdões, Largo da Quitandinha do Capim, Rua dos Adobes, Ladeira do Boqueirão, Rua Direta de Santo Antônio, Largo da Cruz do Pascoal, Rua do Carmo, Rua do Passo, ... Largo do Terreiro de Jesus, Praça da Sé, Rua da Misericórdia, Praça Municipal;

VII - Proibição do estacionamento de veículos, a partir das 05:00, no dia 02 de julho, nas seguintes vias: Praça Municipal, Rua Chile, Praça Castro Alves, Av. Sete de Setembro (São Bento / São Pedro / Piedade / Rosário / Mercês / Passeio Público), Largo do Campo Grande;

VIII - Proibição da circulação de veículos, a partir das 13:00, no dia 02 de julho, nas seguintes vias: Praça Municipal, Rua Chile, Praça Castro Alves, Av. Sete de Setembro (São Bento / São Pedro / Piedade / Rosário / Mercês / Passeio Público), Largo do Campo Grande;

IX - Os veículos do Sistema de Transporte Coletivo terão como opção de tráfego:

a) Sentido Bairro / Centro: Rua Lima e Silva, Rua Pero Vaz, Rua Conde de Porto Alegre, Largo do Tamarineiro, Rua Rodrigo de Menezes, Rua Quinta dos Lázaros, Rua General Argolo;

b) Sentido Centro / Bairro: Largo Dois Leões, Av. Glauber Rocha, Rua Quinta dos Lázaros, Rua Rodrigo de Menezes, Largo do Tamarineiro, Rua Conde de Porto Alegre, Rua Pero Vaz, Rua Lima e Silva.

X - Interdição progressiva do tráfego de veículos, a partir das 14:00, no dia 02 de julho, quando da "**PASSAGEM DO FOGO SIMBÓLICO"**, nas seguintes vias: Praça General Labatut (saída), Estrada Campinas de Pirajá, Rua da Bolívia, ... , Av. Mario Leal Ferreira (Bonocô), Viaduto dos Engenheiros (alça de acesso ao Dique), Av. Vasco da Gama, Av. Presidente Costa e Silva, Praça Dr. João Mangabeira, Av. Vale dos Barris, Av. Professor Paulo Almeida (contra fluxo), Rua Felix Mendes, Rua Comendador Alves Ferreira, Av. Leovigildo Filgueiras, Largo do Campo Grande (chegada);

XI - Instalação de Barreiras Fixas (BF), a partir das 22:00, do dia 01 de julho:

BF 01 - Corredor da Lapinha / Rua Brigadeiro Pessoa da Silva;
BF 02 - Rua São José de Cima / Rua Professor Viegas;
BF 03 - Rua São José de Cima / Rua Souto Dalva;
BF 04 - Rua São José de Cima / Travessa Condé da Palma;
BF 05 - Largo de Água de Meninos / Ladeira de Água Brusca;
BF 06 - Rua dos Perdões / Rua Siqueira Campos;
BF 07 - Rua dos Perdões / Travessa dos Perdões;
BF 08 - Rua dos Adobes / Rua dos Ossos;
BF 09 - Rua dos Adobes / Travessa José Bahia;
BF 10 - Ladeira Ramos de Queiroz / Rua das Flores;
BF 11 - Rua do Taboão / Caminho Novo do Taboão;
BF 12 - Rua do Tijolo / Rua da Oração;
BF 13 - Rua do Tijolo / Rua do Saldanha (sentido Rua Guedes de Brito);
BF 14 - Rua de São Francisco / Rua Guedes de Brito;
BF 15 - Rua da Ajuda / Rua do Tira Chapéu;
BF 16 - Ladeira da Praça / Rua do Saldanha (sentido SEFAZ);
BF 17 - Rua Carlos Gomes / Rua de acesso ao Largo 2 de Julho;
BF 18 - Rua Carlos Gomes / Rua da Faisca;
BF 19 - Rua Carlos Gomes / Rua Pedro Autran;
BF 20 - Rua Carlos Gomes / Rua Horácio Cesar;
BF 21 - Av. Sete de Setembro / Travessa Jonathas Abott;
BF 22 - Av. Sete de Setembro / Rua Clovis Spínola;
BF 23 - Av. Vale dos Barris / Rua Clovis Spínola;
BF 24 - Av. Sete de Setembro / Rua do Paraíso;
BF 25 - Av. Sete de Setembro / Largo de São Bento;
BF 26 - Av. Joana Angélica / Praça da Piedade.

XII - Instalação de Barreiras Móveis (BM), a partir das 05:00, do dia 02 de julho:

BM 01 - Estrada da Liberdade / Rua Pero Vaz (Bradesco);
BM 02 - Estrada da Liberdade / Rua Francisco Blanco;
BM 03 - Rua Saldanha Marinho / Largo da Soledade (após o retorno interditado);
BM 04 - Rua Brigadeiro Pessoa da Silva / Largo do Queimadinho;
BM 05 - Rua Campos França / Largo do Queimadinho;
BM 06 - Largo da Soledade / Corredor da Lapinha;
BM 07 - Rua Vital Rêgo / Rua São José de Baixo / Ladeira do Baluarte;
BM 08 - Rua Vital Rêgo / Rua dos Perdões;
BM 09 - Rua Vital Rêgo / Rua Professor Palma;
BM 10 - Rua Emídio dos Santos / Rua Professor Palma / Rua Professor Viegas;
BM 11 - Rua Emídio dos Santos / Travessa Emídio dos Santos;

BM 12 - Rua Siqueira Campos / Rua Eng. João Pimenta Bastos;
BM 13 - Rua dos Marchantes / Ladeira Ramos de Queiroz;
BM 14 - Rua dos Adobes / Rua dos Marchantes;
BM 15 - Rua Padre Agostinho Gomes / Av. J. J. Seabra;
BM 16 - Largo do Terreiro de Jesus / Rua João de Deus;
BM 17 - Rua Chile / Rua Pau da Bandeira;
BM 18 - Rua José Gonçalves / Ladeira da Praça / Rua da Ajuda / Travessa do Tijolo.

XIII - Instalação de Barreiras Móveis (BM), a partir das 13:00, do dia 02 de julho:

BM 01 - Rua Pinto Martins / Ladeira da Montanha;
BM 02 - Rua Miguel Calmon / Rua Pinto Martins;
BM 03 - Praça Castro Alves / Ladeira da Montanha;
BM 04 - Rua Carlos Gomes / Rua Tuiuti;
BM 05 - Ladeira do Gabriel / Ladeira dos Aflitos;
BM 06 - Largo dos Aflitos / Rua Carlos Gomes;
BM 07 - Rua Carlos Gomes / Av. Sete de Setembro;
BM 08 - Rua Forte de São Pedro / Rua Gamboa de Cima;
BM 09 - Rua Banco dos Ingleses / Av. Sete de Setembro / Largo do Campo Grande;
BM 10 - Largo do Campo Grande / Rua Araújo Pinho;
BM 11 - Rua João das Botas / Rua Leovigildo Filgueiras;
BM 12 - Rua Leovigildo Filgueiras / Rua Comendador José Alves Ferreira;
BM 13 - Rua Politeama de Baixo / Rua Direita da Piedade;
BM 14 - Praça Lord Ccrhrane / Rua Padre Domingos de Brito.

XIV - Desvio do tráfego de veículos da Estrada da Liberdade para a Rua Pero Vaz, a partir das 05:00, no dia 02 de julho;

XV - Sentido duplo de tráfego, na Rua Emídio dos Santos (trecho compreendido entre a Rua Professor Viegas e a Rua Prof. Palma), das 06:00 às 15:00, no dia 02 de julho;

XVI - Inversão do sentido de tráfego, na Rua Prof. Palma, das 06:00 às 15:00, no dia 02 de julho;

XVII - Estabelecer como corredor especial de tráfego, no dia 02 de julho, exclusivamente aos credenciados, as seguintes vias: Av. Anita Garibaldi, Dique do Tororó, Rua Djalma Dutra, Dois Leões, Estrada da Rainha, Largo do Queimadinho, Rua Campos França (contrafluxo);

XVIII - Monitoramento do tráfego de veículos, circulação de pedestres, e o ordenamento de estacionamento, conforme os horários e locais abaixo:

a) Largo do Campo Grande, nos dias 02 e 03 de julho, das 16:00 às 22:30;

b) Largo do Tamarineiro, no dia 02 de julho, a partir das 06:00;

c) Praça Lord Cochrane, no dia 02 de julho, a partir das 14:00.

XIX - Proibição do estacionamento de veículos e ordenamento do trânsito, no Largo da Lapinha, a partir das 14:00, no dia 05 de julho;

XX - Interdição progressiva do tráfego de veículos, a partir das 17:00, no dia 05 de julho, nas seguintes vias: Largo do Campo Grande, Rua Forte de São Pedro, Av. Sete de Setembro (Mercês / Rosário / Piedade / São Pedro / São Bento), Praça Castro Alves, Rua Chile, Praça Municipal, Rua da Misericórdia, Praça da Sé, Largo do Terreiro de Jesus, Ladeira do Carmo, Rua do Carmo, Largo da Cruz do Pascoal, Rua Direta de Santo Antônio, Ladeira do Boqueirão, Rua dos Adôbes, Largo da Quitandinha do Capim, Rua dos Perdões, Rua Fonte de Santo Antônio, Rua São José de Cima, Ladeira da Soledade, Largo da Soledade, Corredor da Lapinha, Largo da Lapinha.

Art. 2º Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 3º Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito e Transporte, Guarda Civil Municipal, Bombeiros, Ambulâncias, Policia Militar e Civil), além de prioridade gozarão de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço.

Parágrafo Único - Os veículos não relacionados neste artigo, só terão acesso ao sítio das festividades mediante apresentação de credencial (Trânsito Livre) fornecida pela **TRANSALVADOR.**

Art. 4º O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza nos locais.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de junho de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Progressão por Titulação - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
106694/2023	BRUNO MARTINS CERQUEIRA MILITÃO
103659/2023	ENOC CARVALHO MENDES FERREIRA
103630/2023	FLORISVALDO DA SILVA AVEZEDO FILHO
106906/2023	SAMUEL CERQUEIRA OLIVEIRA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de junho de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 024/2023

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 019/2023

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
834/2018	269	CORREDOR DA VITÓRIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. (GRANDELLI)	ARQUIVAMENTO
2154/2018	278	SUPER LIDER MINIMERCADO E LANCHONETE LTDA - ME	ARQUIVAMENTO
2155/2018	280	MERCADO E AÇOUGUE SOUZA LTDA - ME.	ARQUIVAMENTO
2157/2018	360	MAREA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME.	ARQUIVAMENTO
5535/2018	1726	LARBOS ALIMENTOS LTDA (BEACH STOP)	ARQUIVAMENTO
5536/2018	2458	LARBOS ALIMENTOS LTDA (BEACH STOP)	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 26 DE JUNHO DE 2023

ZILTON KRUGER NETTO
Diretor Geral

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 028/2023

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 019/2023

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
2489/2019	IRACEMA MARIA CATUNDA PINHEIRO	LOJAS RIACHUELO S/A - ADV. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB/SP 128.341	ARQUIVAMENTO
2609/2019	DAIANA SANTANA SOUZA	MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. - ADV. ALEXANDRE FONSECA DE MELLO - OAB/BA 37906	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 26 DE JUNHO DE 2023

ZILTON KRUGER NETTO
Diretor Geral

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 089/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "K" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.731 de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Guarda Civil Municipal - GCM.
Os candidatos deverão entrar em contato com o Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP/GCM, através do telefone (71) 3202-5315, das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação.

Os candidatos deverão comparecer no SEGEP/GCM situado na Av. General San Martin, nº 734, Fazenda Grande do Retiro, na data e horário agendado, munido dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
TIAGO DOS SANTOS JESUS	926005221	019.52X.XXX-XX	53,5	256º
ALEXANDRE GASPAR TORRES	926033198	049.78X.XXX-XX	53,5	259º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DIOGO VICTOR DA SILVA LIMA	926071792	044.94X.XXX-XX	53,5	264º
RODRIGO PEDROSO	926041451	967.59X.XXX-XX	53,25	266º
IAGO MATOS MARTINS	926098356	044.93X.XXX-XX	53	277º
FABIO JOSE ARGOLO BARBOSA	926007191	813.12X.XXX-XX	53	278º
PÉRICLES RODRIGUES DOS SANTOS	926097033	037.07X.XXX-XX	53	279º
AMAURI CAVALCANTE DOS SANTOS	926038669	013.57X.XXX-XX	53	280º
LEONARDO NONATO HAMBURGO DOS SANTOS	926010325	014.64X.XXX-XX	53	282º
MARLON FERREIRA CALADO	926087324	060.36X.XXX-XX	53	286º
ANDERSON NOGUEIRA SANTOS	926017629	804.69X.XXX-XX	53	287º
UÍLIAM ARAÚJO DA CONCEIÇÃO	926000362	030.94X.XXX-XX	53	288º
DENILSON BARBOSA DOS SANTOS	926030912	015.34X.XXX-XX	53	289º
EDGAR OLIVEIRA DE BRITO	926095016	017.22X.XXX-XX	53	290º
VITOR MOTA BISPO ANDRADE	926036592	049.12X.XXX-XX	53	291º
DIEGO CONCEIÇÃO MENDES	926042095	039.20X.XXX-XX	53	293º
NANDINEIDSON BISPO DOS SANTOS	926062862	029.19X.XXX-XX	53	294º
JADSON SANTOS SILVA	926067395	031.86X.XXX-XX	53	295º
VINICIUS SOUZA ALVES	926123941	842.18X.XXX-XX	53	296º
ANDERSON LUIZ FERREIRA MARQUES	926102365	810.68X.XXX-XX	53	298º
ARTUR ARAGÃO DE OLIVEIRA	926094517	032.03X.XXX-XX	53	300º
HILTOM DE JESUS SILVA	926054561	793.81X.XXX-XX	52,75	304º
CLAUDIO MICAEL DA SILVA ROSA	926034704	060.73X.XXX-XX	52,75	310º
CAIO SANTANA LIMA	926087597	058.61X.XXX-XX	52,75	311º
CIRLANGE GARCIA DE ALMEIDA	926007318	033.92X.XXX-XX	52,5	314º
RODRIGO TEIXEIRA RIBEIRO DA SILVA	926104092	046.30X.XXX-XX	52,5	317º
AMAURI CAPINAM PEIXOTO	926093990	055.20X.XXX-XX	52,5	318º
ALFREDO ALEX DE JESUS FRANÇA	926067025	726.09X.XXX-XX	52,25	325º
ERIQUE OLIVEIRA DE JESUS	926038437	020.29X.XXX-XX	52	332º
LUCAS GABRIEL DA HORA DOS SANTOS	926092550	040.75X.XXX-XX	52	334º
ALBERTO FELIPE AMANCIO DA SILVA	926088530	041.78X.XXX-XX	52	343º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DEBORAH REIS NUNES SOUZA	926088246	057.79X.XXX-XX	52,75	159º
DRIELLE NASCIMENTO DOS SANTOS	926014407	069.54X.XXX-XX	52,75	160º
JESSICA SANTOS SIMOES DE ASSIS	926038435	051.29X.XXX-XX	52,75	162º
MARCELO LUCAS ANDRADE LOBO	926007977	859.09X.XXX-XX	52,5	163º
MESSIAS BISPO DOS SANTOS	926037058	029.93X.XXX-XX	52,5	166º
TIAGO JESUS CONCEICAO	926040449	048.94X.XXX-XX	52,25	167º
ELISANGELA ROCHA DA SILVA	926049544	014.74X.XXX-XX	52,25	169º
SANDRO FONSECA SANTOS	926077232	032.19X.XXX-XX	52,25	170º
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES	926105668	046.99X.XXX-XX	52	178º
JAILTON OLIVEIRA SILVA	926098157	837.56X.XXX-XX	52	182º
JISNEI GONÇALVES PEREIRA	926106543	014.09X.XXX-XX	52	183º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
NETANEL SILVA DE OLIVEIRA	926034362	044.79X.XXX-XX	48	14º

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 22 de junho de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 090/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 16/06/2023, o servidor JOSE ADAILTON GOES DA COSTA, matricula 3101777, ENCARREGADO, grau 61, para responder cumulativamente pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular OTONIELSON CORREIA REIS, matrícula 3101479, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de junho de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 091/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 16/07/2023, o servidor NILTON DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 3100946, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular JOSE ADAILTON GOES DA COSTA, matrícula 3101777, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de junho de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 092/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/07/2023 a 15/07/2023, o servidor RAFAEL SANTOS MENEZES, matrícula 3101791, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular GENIVALDO RAMOS DOS SANTOS, matrícula 3101571, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de junho de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 093/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/07/2023, o servidor ADROALDO DOS SANTOS BRITO, matrícula 3105182, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular FABIO SENA DE JESUS, matrícula 3100969, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de junho de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM nº 8.557 de 15/06/2023, página 23, referente a Portaria nº 084/2023.

Onde se lê: "Designar, a partir de 17/07/2023 a 03/08/2023".

Leia-se: "Designar, a partir de 24/07/2023 a 10/08/2023".

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 22 de junho de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QÜINQÜÊNIO
85253/2023	JOSE CARLOS SANTOS DA SILVA	3101022	2º
96412/2023	ELMA DOS SANTOS SANTANA	3102843	2º
96799/2023	LICIO DE SOUZA FERREIRA FILHO	3100328	2º
86913/2023	EDEMBERG PEREIRA DE ALMEIDA	3111825	2º
65126/2023	DANIELLE TORRES DO NASCIMENTO PESSOA	3101993	2º
86991/2023	UELITON PEREIRA DOS REIS	3100754	2º
75085/2023	DANIEL LUCIO DOS SANTOS ANDRADE	3101983	2º
78376/2023	DANIEL SILVA ALVES	3102461	2º
72703/2023	CASSIO MATTOS DE ANDRADE	3100483	1º E 2º
69382/2023	EMANOELA TELES MIRANDA	3101567	2º
69939/2023	GILSON DA CONCEICAO	3102459	2º
82290/2023	BRUNO DE JESUS COSTA	3100889	2º

Salvador, em 27 de junho de 2023

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro.

LICITAÇÕES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 001/2023

PROCESSO: CGM Nº 75.598/2023
EMPRESA: WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕS LTDA.
CNPJ: 13.241.391/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS A SEREM EXECUTADOS NO ESTACIONAMENTO UTILIZADO POR ESTA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM, SITUADO À AV. SETE DE SETEMBRO, LADEIRA DE SÃO BENTO, EM FRENTE AO EDF. OXUMARÉ, com o fornecimento de peças/materiais e mão-de-obra, em conformidade com as recomendações e normas técnicas pertinentes e obedecendo os critérios dispostos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos
VALOR GLOBAL: R$ 16.540,00 (dezesseis mil quinhentos e quarenta reais)
AMPARO LEGAL: ARTIGO 75 INCISO I DA LEI 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 25.01.38 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CGM; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1.5.00.111001 - TESOURO
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/06/2023

Salvador, 26 de junho de 2023

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação do Resultado **Dispensa de Licitação nº 004/2022, publicado no DOM nº 8.564, de 27/06/2023.**
Motivo: Retificação do número da Dispensa, bem como CNPJ do vencedor.

Salvador, 27 de junho de 2023.

MARIA JOSE PINEIRO VENTIN
Coordenadora Administrativa/CGM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 87421/2023 - PGMS.
Inexigibilidade nº 004/2023
Contratante: Procuradoria Geral do Município
CNPJ: 13.927.801/0008-15
Contratada: COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA.
CNPJ: 08.403.264/0001-06
Objeto: Inscrição para a capacitação de 12 (doze) servidores da Procuradoria Geral do Município do Salvador (PGMS), através da realização, pela CONTRATADA, da Pós-Graduação em Licitações e Contratações Públicas (12 meses), em ambiente virtual, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas
Valor total: R$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 02.122.0013.233700 Implementação de Ações de Modernização do Processo de Representação de Defesa Judicial - Elemento de Despesa: 44.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 1.500.1
Base Legal: Lei. N.º 8.666/93, Artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso V.
Data da Homologação: 22.06.2023.

Salvador, 27 de junho de 2023.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 044/2023- PROC: 16605/2023- SEMGE, cujo objeto elaboração de registro de preço para aquisição de EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - REFRIGERADOR E FRIGOBAR, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 10/07/2023; abertura no dia 11/07/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 11/07/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 27 de junho de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 087/2023- PROC: 112106/2022- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para aquisição de APARELHO DE BARBEAR, CREME DENTAL, REPELENTE E OUTROS, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 13/07/2023; abertura no dia 14/07/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 14/07/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 27 de junho de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 038/2023- PROC: 58806/2022- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para a contratação, de empresa especializada em serviços de organização, microfilmagem, guarda e digitalização de documentos, a fim de suprir as necessidades do arquivo da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R$)
PA ARQUIVOS LTDA	01	R$ 12.129.363,46

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/06/2023

Salvador, 27 de junho de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 073/2023- PROC: 13229/2023- SEMGE, cujo objeto é a

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

elaboração de registro de preço para aquisição de MAT.ALIMENTOS/CARNES.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R$)
MB FOX COMERCIO LTDA	01	R$ 256.595,20
	02	R$ 28.478,49

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/06/2023

Salvador, 27 de junho de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 77388/2023 - SEMGE.
EMPRESA: TIC MOBILE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 15.666.656/0001-15.
OBJETO: contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em portões eletrônicos, em portas de enrolar automáticas e em cancela para acesso à estacionamento, compreendendo a substituição/reposição de quaisquer componentes/peças, os quais encontram-se localizados na sede da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situado na Rua Horácio César, 64, Dois de Julho, Salvador - BA e na Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP/SEMGE, situada na Av. Sete de Setembro, 261, Mercês, Salvador - BA.
PARECER N° 270/2023 RPGMS datado em 19/06/2023.
VALOR TOTAL: R$ 20.725,20 (vinte mil setecentos vinte e cinco reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250136.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 1.500.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.
DATA DO ATO: 27 de junho de 2023.

Salvador, 27 de junho de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:
Pregão Eletrônico - SMS nº 150/2023
Processo nº 203.750/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA	01	2.286.000,00
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	02	291.500,00
TOTAL		**2.577.500,00**

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2023
Pregão Eletrônico - SMS nº 162/2023
Processo nº 5.056/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	03	523.668,60
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04	263.437,20
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05	3.430,70
MS HOSPITALAR EIRELI	06	59.349,04
	07	46.608,12
TOTAL		**896.493,66**

Lotes 01/02 - DESERTOS.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/06/2023

Salvador, 27 de junho de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023

A Coordenadoria Administrativa torna público em conformidade com o Art. 75, Inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de **Licitação.**
Processo n°: 90128/2023.
Objeto: Serviço de seguro veículo, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo ou furto), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, acidentes pessoais para terceiros não transportados, carro reserva, franquia obrigatória normal, franquia para vidros e retrovisores, para atendimento da frota de VEÍCULOS da Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ
Data da Sessão: Às propostas deverão ser apresentadas até 03/07/2023 as 17:00h, (horário de Brasília) O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços **www.compras.salvador.ba.gov.br,** proposta deverá ser enviadas à **cad.spmj@salvador.ba.gov.br**, os interessados poderão solicitar maiores informações telefone: (71) 3202-7304.
GABINETE DA SECRETARIA de POLÍTICAS para MULHERES, INFÂNCIA e JUVENTUDE, em 27 de junho de 2023

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela PORTARIA Nº 153/2023, publicada no Diário Oficial do Município do dia 26/04/2023, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/202, Decreto Municipal Nº 34.047/2021 e Portaria Nº 624 de 20/10/ 2021, torna público aos interessados, que será realizada a seguinte DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: **10.3725/2023** - SEDUR.

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº **10.3725/2023** - SEDUR, cujo objeto é **a aquisição de formulários específicos sendo:**

50 blocos de Notificação CFA
150 blocos de Notificação CFS
100 blocos de Embargo CFS
50 blocos de Interdição CFS
30 blocos de Auto de Infração Publicidade
150 blocos Auto de Infração Veículo
50 blocos de Auto de Infração CFA
50 blocos de Termo de Apreensão de Bens - TAB
50 blocos de Termo Complementar de Auto de Infração.

EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Prazo para recebimento das Propostas Preços será de 03 (Três) dias úteis, a contar a partir do dia seguinte da data desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a PROPOSTA mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser Encaminhada para o Endereço Eletrônico: **copel.sedur**@salvador.**ba.gov.br.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos Sítios Eletrônicos www.sedur.salvador.ba.gov.br e www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 27 de Junho de 2023.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente COPEL/SEDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL

Na decisão de HOMOLOGAÇÃO da seleção de Consultor Individual de n° 002/2023, publicada no DOM de 20 de junho de 2023, edição de n° 8.560,

ONDE SE LÊ: "Valor global estimado: R$ 322.560,00 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais."

LEIA-SE: "Valor global estimado: R$ 337.560,00 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta reais."

Salvador, 27 de junho de 2023

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Ordem Pública, através da Delegação de competência através da Portaria n° 20, publicada no Diário Oficial do Município n° 8.486 de 03/03/2023, página 17, divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA Nº 010/2023 - SEMOP

PROCESSO Nº 79515/2023

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no MERCADO MUNICIPAL DO BONFIM em equipamentos do tipo BOXE, localizado na Praça Euzébio de Matos - Baixa do Bonfim, Salvador - Bahia, no setor, numeração, quantidade, dimensões e atividade elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência, anexo I do Edital.

BOXE AI - SETOR 01 - ATIVIDADE: ARTESANATO - ÁREA: 8M2			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	PREÇO PÚBLICO OFERTADO (R$)	SITUAÇÃO
01	MARIA SEMIRAMES RODRIGUES DE JESUS	90,00	DECLARADA VENCEDORA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 27 de junho de 2023.

Salvador, 27 de junho de 2023.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

DISPENSA Nº 50/2023
PROCESSO: 110.843/2023
EMPRESA: INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.880.650/0001-74
OBJETO: Oito inscrições para o 3º seminário nacional de assessoria jurídica em licitações e contratos nas empresas estatais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.39 Fonte 1.500.1
PARECER: 125/2023
VALOR TOTAL: R$ 6.760,00 (seis mil e setecentos e sessenta reais)
AMPARO LEGAL**:** Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 27 de Junho de 2023

Salvador, 27 de Junho de 2023

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

A Comissão Permanente de Licitação-COPEL da SUCOP, com base na Lei 10.520/02, subsidiariamente na Lei 8.666/93 na sua atual redação Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, Decreto Municipal nº 32.562/2020, torna público, para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, que realizará, por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 02/2023-Processo nº: 80520/2023-Tipo: menor preço
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, componentes/acessórios, serviços de instalação e desinstalação, se necessários, em 81 (oitenta e hum) aparelhos condicionadores de ar, em utilização até o fim da elaboração deste instrumento, localizados nas 2 (duas) sedes da Superintendência de Obras Públicas do Salvador (SUCOP), conforme demais especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/07/2023
Abertura das propostas: 11/07/2023 às 09:00 horas.
Início da sessão de disputa de preços: 11/07/2023 às 10:00 horas.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 1007946) e no www.compras.salvador.ba.gov.br
Informações: (71) 3202-4331/4339 email:copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 26 de junho de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente-COPEL.

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 420/2023

PROCESSO: 72068/2023.
CONTRATO: 025/2021.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 093/2020 de 30 de junho de 2020.
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2023.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1	3.456,00
SMS	115000	33.90.40	1.600.3	1.007,50

Salvador, 27 de junho de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO 149/2022 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 078/2022, publicado no DOM 8.431 do dia 17 a 19 de dezembro de 2022.

Onde se lê:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200000350	BONE ESPORTIVO CARNAVAL TERBRIM	UN	9,34

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200000350	BONE ESPORTIVO CARNAVAL TERBRIM	UN	8,00

Salvador, 27 de junho de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 422/2023

PROCESSO: 44430/2023.
CONTRATO: 014/2021
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADOR: JOÃO MOREIRA RIBEIRO
CPF: 048.700.775-15
DATA ASSINATURA: 27 / 06 /2023

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMPRE	08.244.0014.231000	33.90.39	1.500.1 2.500.1 1.660.3 2.660.3 1.754.1 2.754.1	9.728,32

Salvador, 27 de junho de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 41725/2023 - SEMGE.
EMPRESA: TARGET ENGENHARIA E CONSUTORIA LTDA.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 00.000.028/0001-29.
OBJETO: contratação de licença anual de uso do Sistema de computador denominado Sistema Target GEDWeb - Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios (doravante SISTEMA), em atendimento as demandas da CCM/SEMGE, nas condições e especificações constantes na Proposta apresentada pela CONTRATADA, no Termo Técnico de uso do Target GEDW, bem como nos termos do instrumento contratual.
VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 250225.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.
FONTE DE RECURSO: 1.5.00.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DO ATO: 27 de junho de 2023.

Salvador, 27 de junho de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2019

PROCESSO: 75540/2023.
CONTRATO nº 094/2019.
OBJETO**::** Acréscimo de 05 (cinco) equipamentos de telecomunicação com tecnologia tdm/ip e interligação voip painel extensor de teclas para aparelhos ip - tipo II, 35 (trinta e cinco) equipamentos de telecomunicação voip aparelho telefônico ip - tipo I para a SEMAN e SEMPRE respectivamente, passando o valor global do contrato de **R$ 4.296.106,80** (quatro milhões duzentos e noventa e seis mil, cento e seis reais e oitenta centavos) para **R$ 4.312.426,80** (quatro milhões, trezentos e doze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Com as alterações realizadas, o valor mensal pago, passa de **R$ 358.008,90** (trezentos e cinquenta e oito mil, oito reais e noventa centavos), para **R$ 359.368,90** (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 19.557.079/0001-84.
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2023.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1
SEMPRE	250210	33.90.40	1.500.1

Salvador, 27 de junho de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 91397/2023 - SEMGE.
EMPRESA: PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 29.080.486/0001-05.
OBJETO: Acordam as partes em realizar o acréscimo quantitativo do contrato nº 027/2022, visando a inclusão de 01 (um) elevador no serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/componentes, incluindo substituição/reposição de itens, sejam peças, componentes, elementos, materiais, insumos, entre outros necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, passando o valor global da prestação de serviço de manutenção de **R$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais), para **R$ 32.160,00** (trinta e dois mil, cento e sessenta reais) e o valor global do contrato de **R$ 310.000,00** (trezentos e dez mil reais) para **R$ 315.760,00** (trezentos e quinze mil, setecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 230600.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 1.500.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DO ATO: 27 de junho de 2023.

Salvador, 27 de junho de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 417/2023

PROCESSO: 75540/2023.
CONTRATO nº 094/2019.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 100/2019 de 16/07/2019.
CONTRATADA: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2023.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1	30.722,69
SEMPRE	250210	33.90.40	1.753.1	9.038,49

Salvador, 27 de junho de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 1324/2022
AFM Nº: 4497/2023 - R$ 23.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023
CONTRATADA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.944.371/0002-87

PROCESSO: 51829/2022
AFM Nº: 4498/2023 - R$ 59.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023
AFM Nº: 4504/2023 - R$ 77.630,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023
CONTRATADA: HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 19.570.720/0007-06

PROCESSO: 18258/2022
AFM Nº: 4499/2023 - R$ 15.890,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 100804/2022
AFM Nº: 4500/2023 - R$ 41.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 100804/2022
AFM Nº: 4501/2023 - R$ 6.375,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 145202/2022
AFM Nº: 4502/2023 - R$ 379.048,88 - DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023
CONTRATADA: BH FARMA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 42.799.163/0001-26

PROCESSO: 145202/2022
AFM Nº: 4503/2023 - R$ 352.684,80 - DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023
CONTRATADA: NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRICOES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 22.218.845/0001-90

PROCESSO: 86819/2022
AFM Nº: 4505/2023 - R$ 193.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 74586/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 2.6.02.310043 (Ex. Anterior - Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio) e 1.6.00.310006 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 26 de junho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MOBILIÁRIO DOMÉSTICO
PROCESSO: 118287/2022
AFM Nº: 5971/2023 - R$ 31.120,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023

CONTRATADA: NASA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 30.723.567/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 97439/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 26 de junho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 123116/2022
AFM Nº: 6130/2023 - R$ 53.196,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 123116/2022
AFM Nº: 6131/2023 - R$ 56.804,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 164908/2022
AFM Nº: 6132/2023 - R$ 25.950,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 31412/2022
AFM Nº: 6134/2023 - R$ 308.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023
CONTRATADA: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S/A
CNPJ: 12.047.164/0001-53

PROCESSO: 1340/2022
AFM Nº: 6135/2023 - R$ 41.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO: 51826/2022
AFM Nº: 6136/2023 - R$ 72.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 51823/2022
AFM Nº: 6137/2023 - R$ 429.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

PROCESSO: 76510/2022
AFM Nº: 6138/2023 - R$ 90.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 97288/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 2.6.02.310043 (Ex. Anterior - Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 26 de junho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 43437/2022
AFM Nº: 6183/2023 - R$ 49.257,80 - DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023
CONTRATADA: ARGOS LTDA
CNPJ: 42.262.411/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 100886/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de Recurso: 2.6.01.310020 (Ex. Anterior - Transferência de Recursos do SUS do Governo Estadual - Bloco de Investimento).

Salvador, 26 de junho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
PROCESSO: 625/2023
AFM Nº: 6301/2023 - R$ 6.786,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023
CONTRATADA: MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA MNE
CNPJ: 07.623.277/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 103605/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 26 de junho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 107228/2022
AFM Nº: 6395/2023 - R$ 123.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023
CONTRATADA: NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
CNPJ: 52.541.273/0001-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 103806/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 26 de junho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 183342/2021
AFM Nº: 6402/2023 - R$ 3.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023
AFM Nº: 6407/2023 - R$ 6.975,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023
CONTRATADA: DIOMA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.602.953/0001-77

PROCESSO: 73782/2022
AFM Nº: 6405/2023 - R$ 5.010,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023
AFM Nº: 6408/2023 - R$ 10.020,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 19191/2022
AFM Nº: 6403/2023 - R$ 1.755,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO: 40632/2022
AFM Nº: 6404/2023 - R$ 400,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATAC. DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO: 147624/2022
AFM Nº: 6406/2023 - R$ 1.915,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023
CONTRATADA: SAUDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO: 146963/2022
AFM Nº: 6409/2023 - R$ 9.202,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023
CONTRATADA: SAUDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 104782/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151, 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio) e 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 26 de junho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / RÉGUA / CAIXA / ORGANIZADOR
PROCESSO: 4127/2023
AFM Nº: 6420/2023 - R$ 14.730,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023
CONTRATADA: JSA MULTIMARCAS LTDA
CNPJ: 29.130.483/0001-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 101077/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 26 de junho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
PROCESSO: 125921/2022
AFM Nº: 6536/2023 - R$ 67.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023
AFM Nº: 6539/2023 - R$ 37.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATAC. DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 108151/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio) e 1.6.00.310016(Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 26 de junho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 166797/2021
AFM Nº: 6599/2023 - R$ 70.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023
CONTRATADA: MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 13.103.801/0001-24

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 103849/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 4490520 Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 26 de junho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 302/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:055/2023
PROCESSO 110433/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de ração para cães e gatos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 302/2023
CONTRATADA: INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO
INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS AGROPECUARIOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200003461	RAÇÃO P/CAES 25 KG MARCA/FABRICANTE: DOGRANCHO/DURANCHO	SC	170,80
02	200013934	RAÇÃO P/GATOS ADULTOS MARCA/FABRICANTE: MYCAT/DURANCHO	KG	8,06

Salvador, 26 de junho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 447/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:141/2023
PROCESSO 3854/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 447/2023
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO
DROGAFONTE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200000195	AZITROMICINA DIIDRATADA 500MG MARCA/ FABRICANTE: MEDQUIMICA-(MG)	CP	0,83

Salvador, 26 de junho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 462/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:089/2023
PROCESSO 184077/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material de penso (máscara cirúrgica)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 462/2023
CONTRATADA: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200019974	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TNT 03 CAMADAS C/ FILTRO E ELASTICO MARCA/ FABRICANTE: PREVEMAX	UND	0,079

Salvador, 26 de junho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 463/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 0892023
PROCESSO 184077/2022.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material de penso (máscara cirúrgica)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 463/2023
CONTRATADA: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200019974	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TNT 03 CAMADAS C/ FILTRO E ELASTICO MARCA/ FABRICANTE: PREVEMAX	UND	0,079

Salvador, 26 de junho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 459/2020

PROCESSO Nº 116673/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/05/2023 e término em 24/08/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **JMRT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 38.410.746/0001-46
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 27 de junho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2022

PROCESSO: Nº 49976/2023.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em acrescer o valor atualmente contratado em aproximadamente 24,706%, correspondente a R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) do valor mensal do contrato, o equivalente a R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais) anuais, passando o valor global estimado de R$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais) para R$ 2.544.000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.115000; Elemento de Despesa 3.3.90.40; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000; 1.500.1.1.3.001; 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.
CNPJ: 02.902.072/0001-50.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: **Ugo Profeta Alfaya**.

Salvador, 19 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 434/2022

PROCESSO Nº 208135/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 29/05/2023 e término em 26/08/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **NDSR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 35.171.034/0001-23
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 27 de junho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2022

PROCESSO Nº 134754/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/05/2023 e término em 03/08/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MGS RF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 44.245.283/0001-07
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: João Victor Santos Soares

Salvador, 27 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 348/2022

PROCESSO Nº 137267/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/05/2023 e término em 24/08/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **KAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 44.317.227/0001-30
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Karyna Duarte Alcântara

Salvador, 27 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 363/2022

PROCESSO Nº 155356/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/06/2023 e término em 07/09/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CAPITH MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 47.201.113/0001-19
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 27 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2022

PROCESSO Nº 103556/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 03/06/2023 e término em 31/08/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CAIS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 40.040.232/0001-98
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 27 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2022

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 72358/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 23/06/2023 e término em 20/09/2023, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **LIBERATO DE MATTOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 43.109.181/0001-00
DATA: 22/06/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 26 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2021

PROCESSO Nº 27197/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/06/2023 e término em 03/09/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CARAJÁS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 40.749.003/0001-47
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 27 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 474/2021

PROCESSO Nº 26806/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/06/2023 e término em 11/09/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **TAE MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 43.676.019/0001-65
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 27 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020

PROCESSO Nº 63109/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/05/2023 e término em 13/08/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **DIRETORIAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 32.320.375/0001-25
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 27 de junho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 482/2021

PROCESSO Nº 26800/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/06/2023 e término em 12/09/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CLRMJG MED SERVIÇOS MEDICOS**
CNPJ: 43.880.878/0001-71
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 27 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2021

PROCESSO: Nº 81209/2023 e 112702/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 12/06/2023 e término em 09/09/2023, permanecendo o valor global estimado de R$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **AGUIAR SERVIÇOS PSIQUIATRICOS LTDA**
CNPJ: 02.085.636/0001-09
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Jaqueline Cezar Schindler

Salvador, 16 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 237/2023
PROCESSO nº 17074/2019 e 104508/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n. ° 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 45.838,08 (quarenta e cinto mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MARCOS FILIPE LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 50.810.473/0001-22
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: Marcos Filipe Lima Santos

Salvador, 26 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

Retificação de Publicação do RESUMO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2023, publicado no DOM nº 8.540, de 20 a 24 de maio de 2023, página 31.

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023

Salvador, 27 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023

Retificação de Publicação do RESUMO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2023, publicado no DOM nº 8.561, de 21 de junho de 2023, página 22.

Onde se lê:

Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 22/06/2023 e término em 19/09/2023.

Leia-se:

Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 21/06/2023 e término em 18/09/2023.

Salvador, 26 de junho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
PROCESSO Nº: 182788/21.3

AFM 2023006759 - R$ 195.252,00- DATA DA AFM: 27/06/ 2023
CONTRATADA: JULIANA LEITE GAMA
CNPJ Nº: 0 3 . 8 1 9 . 2 9 1 / 0 0 0 1 - 3 2
PROCESSO ADM. DE COMPRA 110807/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
PROCESSO Nº: 182788/21.3
AFM: 2023006760 - R$ 180.516,00- DATA DA AFM: 27/06/ 2023
CONTRATADA: JULIANA LEITE GAMA
CNPJ Nº: 0 3 . 8 1 9 . 2 9 1 / 0 0 0 1 - 3 2
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 110807/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
PROCESSO Nº: 182788/21.2
AFM: 2023006762 - R$ 560.523,70 - DATA DA AFM: 27/06/ 2023
CONTRATADA: GGS INDUST RIA COM E RCIO E SERV IÇOS LTDA M E
CNPJ Nº: 03 .230.915 /0001 - 81
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 110807/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

PROCESSO Nº: 182788/21.3
AFM: 2023006763 - R$ 36.840,00 - DATA DA AFM: 27/06/ 2023
CONTRATADA: JULIANA LEITE GAMA
CNPJ Nº: 03 .819 . 291/ 0001 - 32
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 110807/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
PROCESSO Nº: 182788/21.2
AFM: 2023006764 - R$ 899.995,80- DATA DA AFM: 27/06/ 2023
CONTRATADA: GGS INDUST RIA COM E RCIO E SERV IÇOS LTDA M E
CNPJ Nº: 03 .230.915 /0001 - 81
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 110807/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
PROCESSO Nº: 182788/21.2
AFM: 2023006765 - R$ 552.629,00 - DATA DA AFM: 27/06/ 2023
CONTRATADA: GGS INDUST RIA COM E RCIO E SERV IÇOS LTDA M E
CNPJ Nº: 03 .230.915 /0001 - 81
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 110807/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
PROCESSO Nº: 182788/21.2
AFM: 2023006766 - R$ 355.261,50 - DATA DA AFM: 27/06/ 2023
CONTRATADA: GGS INDUST RIA COM E RCIO E SERV IÇOS LTDA M E
CNPJ Nº: 03 .230.915 /0001 - 81
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 110807/2023

Salvador, 27 de Junho de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
PROCESSO Nº: 187180 / 21.3
AFM: 2023006767 - R$ 31.740,00 - DATA DA AFM: 27/06/ 2023
CONTRATADA: JULIANA LEITE GAMA
CNPJ Nº: 03.819.291/ 0001-32
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 110807/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
PROCESSO Nº: 187180 / 21.3
AFM: 2023006768 - R$ 24.035,00- DATA DA AFM: 27/06/ 2023
CONTRATADA: JULIANA LEITE GAMA
CNPJ Nº: 03.819.291/ 0001-32
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 110807/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
PROCESSO Nº: 187180 / 21.2
AFM: 2023006769 - R$ 92.423,50 - DATA DA AFM: 27/06/ 2023
CONTRATADA: GGS INDUSTRIA COM E RCIO E SERV IÇOS LTDA M E
CNPJ Nº: 03 .230.915 /0001 - 81
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 110807/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
PROCESSO Nº: 187180 / 21.3
AFM: 2023006770 - R$ 5.175,00 - DATA DA AFM: 27/06/ 2023
CONTRATADA: JULIANA LEITE GAMA
CNPJ Nº: 03.819.291/ 0001-32
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 110807/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
PROCESSO Nº: 187180 /21.2
AFM: 2023006771 - R$ 136.788,30 - DATA DA AFM: 27/06/ 2023
CONTRATADA: GGS INDUSTRIA COM E RCIO E SERV IÇOS LTDA M E
CNPJ Nº: 03 .230.915 /0001 - 81
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 110807/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
PROCESSO Nº: 187180 /21.2
AFM: 2023006772 - R$ 84.413,35 - DATA DA AFM: 27/06/ 2023
CONTRATADA: GGS INDUSTRIA COM E RCIO E SERV IÇOS LTDA M E
CNPJ Nº: 03 .230.915 /0001 - 81
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 110807/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
PROCESSO Nº: 187180 /21.2
AFM: 2023006773 - R$ 138.021,80- DATA DA AFM: 27/06/ 2023
CONTRATADA: GGS INDUSTRIA COM E RCIO E SERV IÇOS LTDA M E
CNPJ Nº: 03 .230.915 /0001 - 81
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 110807/2023

Salvador, 27 de Junho de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

RESUMO DO CONTRATO N.º 019/2023

PROCESSO Nº 49668/2023-SEMIT
OBJETO: Contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada para aquisição de licenças de uso de softwares Adobe, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.
CONTRATADA: TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA - **MF/CNPJ** nº 21.748.841/0001-51.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma, através da **Subação** 250210 Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMPRE; **Natureza da Despesa** 44.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ; **Fonte** 1.5.00.111001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da sua assinatura.
AMPARO LEGAL: Leis nº 8.666/93, atualizada, Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DE CONTRATO 004/2023

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.**
CONTRATADA:	UNHA & COR COSMÉTICOS LTDA.
OBJETO: VALOR:	TRATA-SE DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO VISANDO, COMPREENDER OS PROCESSOS DE DESENVOLVIMENTO E DE APRENDIZAGENS DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ATENDIDOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAIS, CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS ESPECIAIS DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, MUNICÍPIO DE SALVADOR, CONFORME DESCRITOS E QUANTIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL. R$ 23.977,15 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS).
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
ASSINAM:	PELA CONTRATANTE:
	ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA.
	PELA CONTRATADA: ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA CHIARADIA.
DATA DE ASSINATURA:	19/06/2023.

RESUMO DE CONTRATO 005/2023

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.**
CONTRATADA:	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.
OBJETO: VALOR:	TRATA-SE DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO VISANDO, COMPREENDER OS PROCESSOS DE DESENVOLVIMENTO E DE APRENDIZAGENS DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ATENDIDOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAIS, CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS ESPECIAIS DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, MUNICÍPIO DE SALVADOR, CONFORME DESCRITOS E QUANTIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL. R$ 77.400,00 (SETENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
ASSINAM:	PELA CONTRATANTE:
	ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA.
	PELA CONTRATADA: EDILSON SIERDOVSKI.
DATA DE ASSINATURA:	19/06/2023.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 27 de junho de 2023.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/ FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023005694
Nº DO PROCESSO: 4155/2023
CONTRATADA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 26.729.755/0001-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 963,60 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023

SALVADOR, 27 DE JUNHO DE 2023.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023005780
Nº DO PROCESSO: 134862/2022
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 27,000,00 (VINTE E SETE MIL REIAS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023

SALVADOR, 27 DE JUNHO DE 2023.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023005783
Nº DO PROCESSO: 187302/2022
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 505,44 (QUINHENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023

SALVADOR, 27 DE JUNHO DE 2023.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023006028
Nº DO PROCESSO: 108563/2022
CONTRATADA: BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 11.097.333/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 1.630,00 (HUM MIL SEICENTOS E TRINTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023

SALVADOR, 27 DE JUNHO DE 2023.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023006268
Nº DO PROCESSO: 111907/2022
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 15.750,00 (QUINZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023

SALVADOR, 27 DE JUNHO DE 2023.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 14/2023

ACORDANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO e SÃO FÉLIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

OBJETO: Tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 5911000000-25483/22, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016, publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a SEDUR (1° Acordante) e **São Félix Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.** (2° Acordante) celebram TAC, mediante as condições seguintes: o segundo Acordante **se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, através do instrumento de Outorga Onerosa, calculado na importância de R$ 778.292,74** (setecentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), conforme cálculo à fl. 471 do citado processo, e autorização do Gestor da Pasta, à fl. 474, divididos em 15 (quinze) parcelas no valor de R$ 51.886,18 (cinquenta e hum mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação do extrato deste instrumento, e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O

Alvará de Habite-se estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2023.

AMPARO LEGAL: Art. 293,§ 5º e art. 295, § 2º, da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 20 de junho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023

Contrato Nº: 33/2023
Processo Nº: 111096/2023
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: MULTI PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA.
CNPJ Nº: 12.502.960-0001/39
Objeto do Aditivo: Supressão de serviços de "Restauro do Caboclo, Cabocla e suas carruagens"
Valor Total do Contrato: R$ 921.712,80 (novecentos e vinte e um mil, setecentos e doze reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.695.0006.126800 - Implantação e Recuperação da Infraestrutura e Equipamentos Turísticos e Culturais - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros serviços de terceiros. Pessoa Jurídica, Fonte 1.500.1.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.
Data da Autorização: 27/06/2023

Salvador, 27 de junho de 2023
.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

No resumo do Contrato nº 052/2023, publicado no DOM de 20 de junho de 2023, edição de n° 8.560,

ONDE SE LÊ: "pelo valor global de R$ 322.560,00 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais."

LEIA-SE: "pelo valor global de R$ 337.560,00 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta reais."

Salvador, 27 de junho de 2023

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE CONTRATO Nº 032/2022

PROCESSO Nº: 82661/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CONTRATADO: DANILO PEREIRA COELHO .
OBJETO: Contratação Para captação e transmissão de 10 horas de vídeo, divididas em três dias, com duração de 02 (duas) horas para o primeiro dia e 04 (quatro) horas para cada um dos dois dias seguintes, tendo como equipamentos 03 câmeras, 02 links de internet dedicada e 01 TV de led - função teleprompt e serviço de sonorização com 04 microfones sem fio, 01 mesa de som e 02 caixas acústicas P.A. para os três dias.

VALOR: R$ R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) ..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 13.392.0006.118400 - Salvador Ontem, Hoje e Sempre - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - FGM
SUBAÇÃO: : 118400 - Salvador Ontem, Hoje e Sempre - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - **Elemento de Despesa**: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte**: 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art.193, inciso II

Salvador, 27 de junho de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 811/2023
PROCESSO Nº 111970/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 677/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BRILHA COMIGO PRODUÇÃO MUSICAL E ESPETÁCULOS DE DANÇA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRILHA COMIGO PRODUÇÃO MUSICAL E ESPETÁCULOS DE DANÇA LTDA,** que detém a exclusividade da atração artística **"Banda Zero Bala"**, para se apresentar no dia 02 de julho de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal, Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios, Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
BRILHA COMIGO PRODUÇÃO MUSICAL E ESPETÁCULOS DE DANÇA LTDA.

Salvador, 27 de junho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB
CNPJ: 13.927.801/0020-01
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA

CNPJ: 34.427.849/0001-68
PROCESSO: 76258/2023
OBJETO: Supressão quantitativa de serviço ao objeto originalmente contratado, que representa a supressão percentual de 16,9% (dezesseis, virgula nove por cento) ao valor contratual.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2023
ASSINAM: FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
CONTRATANTE
WILLIAM RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO
CONTRATADA

Salvador, 27 de junho de 2023.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO SEMDEC Nº 19488/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

CONTRATADA: ALBERTO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO

CNPJ: 08.202.383/0001-92

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LIGADAS A TECNOLOGIA NO MUNICÍPIO DE SALVADOR. ESTE OBJETO FAZ PARTE DO PROGRAMA SALVADOR TECH QUE FAZ PARTE DA ESTRATÉGIA CIDADE DO FUTURO DO PLANO ESTRATÉGICO MUNICIPAL CICLO 2022-25.

DO VALOR: R$ 2.742.998,80 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 19.126.0010.121700 - UNIVERSIDADE DIGITAL. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. FONTE DE RECURSO: 1.500.1 E 1.501.1 - TESOURO.

DO PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2023

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO - ALBERTO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO - CONTRATADO.

Salvador/BA, 27 de junho de 2023

MILA PAES SCARTON
Secretária

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO SEMDEC Nº 19488/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

CONTRATADA: INSTITUTO MDS PESQUISA E EDUCAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 02.794.806/0001-24

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de capacitação profissional ligadas a tecnologia no Município de Salvador. Este objeto faz parte do Programa Salvador Tech que faz parte da estratégia cidade do futuro do plano estratégico municipal ciclo 2022-25.

DO VALOR: R$ 372.997,80 (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 19.126.0010.121700 - Universidade Digital. Elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte de recurso: 1.500.1 e 1.501.1 - Tesouro.

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2023

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

VICTOR MARCELO OLIVEIRA MENDES - INSTITUTO MDS PESQUISA E EDUCAÇÃO LTDA - ME - CONTRATADO.

Salvador/BA, 27 de junho de 2023

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023006024
Processo: 113645/2022
Objeto: fita adesiva, transparente, polipropileno para embrulhos, pacotes e trabalhos escolares, dimensões mínima aproximadas: 45mm x 50m.
Quantidade: 100 (cem) rolos.
Empresa: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.
CNPJ: 26.728.117/0001-80.
Valor: R$ 435,00 (quatrocentos trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de junho de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023006227.
LICITAÇÃO: 010/2022 – SEMIT
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202200019
PROCESSO Nº: 75894/2022.2
CONTRATADA: LICITEC TECNOLOGIA EIRELI - EPP
CNPJ: 16.628.132/0001-00.
OBJETO: Aquisição, através de Sistema de Registro de Preços, de webcam FullHD, webcam 4k, câmera de videoconferência integrada com controle remoto para pequenas salas, headset USB, mouse óptico com fio, mouse óptico sem fio teclado com fio tipo II e caixa de som USB atendendo ao Plano de Contratação e Aquisição de TIC (PCTIC) dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades do Município.
VALOR GLOBAL: R$ 376,25 (trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto / Atividade: 250234;
Elemento de Despesa: 44.90.52;
Fonte de Recurso 1.5.00.111001
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023.

SAMUEL ARAUJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023006228.
LICITAÇÃO: 023/2022 - SEMIT.
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202300004
PROCESSO Nº: 165036/2022 - SEMIT.
CONTRATADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.
CNPJ: 01.554.285/0001-75.
OBJETO: Aquisição de certificados digitais, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS
VALOR GLOBAL: R$ 515,00 (quinhentos e quinze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto / Atividade: 250234;
Elemento de Despesa: 33.90.40;
Fonte de Recurso 1.5.00.111001
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023.

SAMUEL ARAUJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023004616
Nº PROCESSO: 112125/2022
CONTRATADA: PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI
CNPJ: 11.310.685/0002-70
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO PETROLEO GLP BOTIJÃO 13 kg
VALOR TOTAL: R$ 2.130,00 (Dois mil cento e trinta reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903038
Fonte: Tesouro

Salvador, 27 de Junho de 2023

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO

Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023003958
Nº PROCESSO: 113645/2022
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA ADESIVA TRANSPARENTE
VALOR TOTAL: R$ 174,00 (Cento e setenta e quatro reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903003
Fonte: Tesouro

Salvador, 27 de Junho de 2023

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO

Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023004671
Nº PROCESSO: 125921/2022
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO
VALOR TOTAL: R$ 4.404,00 (Quatro mil quatrocentos e quatro reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903017
Fonte: Tesouro

Salvador, 27 de Junho de 2023

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023004722
Nº PROCESSO: 138930/2022
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO P/ LIXO
VALOR TOTAL: R$ 5.970,00 (Cinco mil novecentos e setenta reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903017
Fonte: Tesouro

Salvador, 26 de Junho de 2023

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023005391
Nº PROCESSO: 134862/2022
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA
VALOR TOTAL: R$ 10.006,00 (Dez mil e seis reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903017
Fonte: Tesouro

Salvador, 27 de Junho de 2023

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023003531
Nº PROCESSO: 134120/2021
CONTRATADA: ATIVA LICITAÇÕES EMPRENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 27.748.454/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES
VALOR TOTAL: R$ 8.837,60 (Oito mil oito centos e trinta e sete reais e sessenta centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 449052
Fonte: Tesouro

Salvador, 27 de Junho de 2023

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023003950
Nº PROCESSO: 109344/2022
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETAS
VALOR TOTAL: R$ 309,60 (Trezentos e nove reais e sessenta centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903003
Fonte: Tesouro

Salvador, 27 de Junho de 2023
LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023003959
Nº PROCESSO: 109344/2022
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAPIS GRAFITE
VALOR TOTAL: R$ 58,00 (Cinquenta e oito reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903003
Fonte: Tesouro

Salvador, 27 de Junho de 2023

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATO N° 001/2023
PR E-SALVADOR Nº 97313/2023
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: CONSTRUTORA BSM S/A
CNPJ: 07.324.514/0001-41
OBJETO: Fica aditado o valor de R$ 4.460.064,47 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil, sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 20,63% (vinte inteiros e sessenta e três centésimos por cento) do valor original contratado fixado na cláusula sexta, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
Base legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 21/06/2023

ASSINAM:
LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO - SEMAN
PEDRO AURÉLIO DE FREITAS ARAÚJO - BSM
MARCELO PASSOS DE FIGUEIREDO - BSM

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 67/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: MIXALL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.689.810/0001-32
PROCESSO Nº: 92751/2023
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de café torrado e moído, com entrega C.I.F.
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$7.176,00 (sete mil, cento e setenta e seis reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Sub Ação 25.01.04 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1 DATA
DA ASSINATURA: 27/06/2023 PARECER Nº: 107/2023

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
Pela Contratada: Mixall Comercial Ltda
- Gabriel Santos Barbosa

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 70/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: MIXALL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.689.810/0001-32
PROCESSO Nº: 100016/2023
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de copos plásticos descartáveis para água e café, com entrega C.I.F.
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Sub Ação 25.01.04 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1 DATA
DA ASSINATURA: 27/06/2023 PARECER Nº: 121/2023

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
Pela Contratada: Mixall Comercial Ltda
- Gabriel Santos Barbosa

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

R E S U M O

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2023

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE SALVADOR**, COM INTERVENIÊCIA DA **SECRETARIA DE GOVERNO**, DA **SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA DAS PREFEITURAS-BAIRRO**, E DA **SECRETARIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, E **O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, COM INTERVENIÊNCIA DA **SECRETARIA DE GOVERNO**, PARA CESSÃO DE CÓDIGO FONTE DO SISTEMA OUVINDO NOSSO BAIRRO.

OBJETO: A cessão do software denominado SISTEMA OUVINDO NOSSO BAIRRO, criado pela SEMIT, a disponibilização do seu código-fonte e estrutura do banco de dados, bem como da expertise de sua utilização direta com o cidadão, para o município de Vitória da Conquista.

VIGÊNCIA: Este Convênio entra em vigor a partir da data da sua assinatura, até 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023

ASSINAM:

MUNICÍPIO DE SALVADOR (PRIMEIRO CONVENENTE):

BRUNO SOARES REIS
Prefeito Municipal de Salvador

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretária de Articulação Comunitária das Prefeituras-Bairro

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário de Inovação e Tecnologia

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA COQUISTA (SEGUNDO CONVENENTE):

ANA SHEILA LEMOS ANDRADE
Prefeita Municipal de Vitória da Conquista

GEANNE DE CASSIA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO N°: 005/2023

PROCESSO Nº: 82905/2023 - SEMDEC

PARTÍCIPE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ: 13.927.801/0032-45

PARTÍCIPE: ASSOCIAÇÃO CACTUS
CNPJ: 36.642.475/0001-29

OBJETO: O presente Termo de Cooperação é a celebração de uma parceria mútua entre as partes envolvidas, para o desenvolvimento de atividades de interesse público, com fins educacionais, objetivando o desenvolvimento de uma jornada de aprendizagem por meio de desafios de tecnologia, no intuito de despertar o senso de protagonismo e o pensamento computacional dos alunos da rede municipal de ensino, conforme detalhado o Plano de Trabalho, integrante desse Termo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

Salvador, 27 de junho de 2023

MILA CORREIRA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretaria Municipal de Educação

JEFFERSON MARQUES VIANNA
Associação Cactus

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 37/2023

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 30 de junho de 2023, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para contratação de empresa para aquisição de licenças para uso temporário, por 12 meses, para acesso à Plataforma de Letramento Digital e Ensino de Programação/Ciência da Computação para 75.961 alunos do Ensino Fundamental (2° ao 7° ano) das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Salvador, incluindo a licença, a formação de gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores, implantação e manutenção.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (**71) 3202-3083**, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 27 de junho de 2023.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

AVISO DE COTAÇÃO 38/2023

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 30 de junho de 2023, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para Prestação de serviço de LAVAGEM DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (**71) 3202-3083**, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 27 de junho de 2023.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

AVISO DE COTAÇÃO 39/2023

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 30 de junho de 2023, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para Prestação de serviço de DESALOJAMENTO DE POMBO E MORCEGO nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (**71) 3202-3083**, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 27 de junho de 2023.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada C**OTAÇÃO DE PREÇO N° 103/2023:** contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Controle de Qualidade Externo para Laboratório Clínico - Ensaios de Proficiência, para atender ao Laboratório Central / SMS, conforme Termo de Referência. As propostas deverão ser apresentadas em até **03 (três) dias úteis** após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.
O processo administrativo n° 3158/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms5@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 26 de junho de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESULTADO PARCIAL DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, com base na Lei Municipal n° 9.631/2014, Decreto Municipal 28.232/2016, Lei 8.666/93 na sua atual redação, Lei n° 8080/1990, Decreto 7508/2011, Lei Municipal 8.421/2013, Portaria SMS n°. 257/2023 e demais normas e regulamentações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do seguinte certame:

Chamamento Público - SMS n.° 012/2019.
Processo n.° 15.966/2019-SMS
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO COM FINS LUCRATIVOS E SEM FINS LUCRATIVOS OU FILANTRÓPICAS QUE NÃO ESTÃO INSERIDAS NA POLÍTICA DE CONTRATUALIZAÇÃO OU HABILITADOS NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA.

LISTA DE PRESTADORES INABILITADOS

Nº CNES	PRESTADORES
5047269	CLÍNICA DIAGNOR LTDA EPP.
2989654	DIAMANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
9612785	ACCL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LISTA DE PRESTADORES HABILITADOS COM PENDÊNCIAS

Nº CNES	PRESTADORES
4199952	POP POLICLÍNICA DE PARIPE
4184106	VIDALAB LABORATÓRIO E SERVIÇOS DE SAÚDE
5661862	CENTRO MÉDICO NAZARETH

Os processos encontram-se com vistas franqueadas na Comissão Especial de Chamamento Público, ao tempo que concedemos prazo de 05 dias úteis para o saneamento das questões pendentes, conforme item 6 do edital.

Salvador, 27 de junho de 2023.

EDER DE CARVALHO LIMA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.
Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

N.E. 219883/2023 **NOTIFICADO:** Benilton Santos Macedo
DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023
Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art.45 da Lei Municipal n° 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal n° 9281/2017 e Art.18 da Lei Municipal n° 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes. Prazo de defesa: 10 (dez) dias.
1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.
2.( ) Realizar manutenção do passeio, devendo:
a. ( ) Pintar o piso tátil na cor amarela.
b. ( ) Substituir segmentos do piso tátil danificados.
c. ( ) Refazer a diagramação do piso tátil conforme item 7.4 da NBR 16.537/2016.
d. ( ) Remover pedra portuguesa/piso intertravado da faixa livre, conforme item 7.3.8 da NBR 16.537/2016 (permitido o piso cimentado na faixa livre).
e. ( ) Recompor integralmente o piso do passeio.
f. ( ) Substituir peças de meio-fio danificadas.
g. ( ) Remover rampa sobre sarjeta (ver Caderno de Calçadas Acessíveis).
h. ( ) Remover piquetes irregulares.
i. ( ) Outros
OBSERVAÇÕES:
(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica (ver observações[2]).
(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio e plantio da árvore deverão ser baixados no site: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio.
NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE
RG/CPF/CNPJ/CGA

N.E. 219901/2023 **NOTIFICADO:** Ana Cristina Soares de Freitas
DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023
Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art.45 da Lei Municipal n° 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal n° 9281/2017 e Art.18 da Lei Municipal n° 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e

as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes. Prazo de defesa: 10 (dez) dias.
1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.
2.( ) Realizar a manutenção do passeio, devendo:
a. ( ) Pintar o piso tátil na cor amarela.
b. ( ) Substituir segmentos do piso tátil danificados.
c. ( ) Refazer a diagramação do piso tátil conforme item 7.4 da NBR 16.537/2016.
d. ( ) Remover a pedra portuguesa/piso intertravado da faixa livre, conforme item 7.3.8 da NBR 16.537/2016 (permitido o piso cimentado na faixa livre).
e. ( ) Recompor integralmente o piso do passeio.
f. ( ) Substituir peças de meio-fio danificadas.
g. ( ) Remover rampa sobre sarjeta (ver Caderno de Calçadas Acessíveis).
h. ( ) Remover piquetes irregulares.
i ( ) Outros
OBSERVAÇÕES:
(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica (ver observações[2]).
(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio e plantio da árvore deverão ser baixados no site: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio.
NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE
RG/CPF/CNPJ/CGA

N.E. 219913/2023 **NOTIFICADO:** Face Patrimonial S/A
DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023
Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art.45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art.18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes. Prazo de defesa: 10 (dez) dias.
1.(x) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.
2.( ) Realizar manutenção do passeio, devendo:
a. ( ) Pintar o piso tátil na cor amarela.
b. ( ) Substituir segmentos do piso tátil danificados.
c. ( ) Refazer a diagramação do piso tátil conforme item 7.4 da NBR 16.537/2016.
d. ( ) Remover pedra portuguesa/piso intertravado da faixa livre, conforme item 7.3.8 da NBR 16.537/2016 (permitido o piso cimentado na faixa livre).
e. ( ) Recompor integralmente o piso do passeio.
f. ( ) Substituir peças de meio-fio danificadas.
g. ( ) Remover rampa sobre sarjeta (ver Caderno de Calçadas Acessíveis).
h. ( ) Remover piquetes irregulares.
i. ( ) Outros
OBSERVAÇÕES:
(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica (ver observações [2]).
(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio e plantio da árvore deverão ser baixados no site: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio.
NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE
RG/CPF/CNPJ/CGA

N.E. 219933/2023 **NOTIFICADO:** Margarida Crusoe Guanaes Gomes
DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023
Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art.45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art.18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes. Prazo de defesa: 10 (dez) dias.
1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.
2.( ) Realizar manutenção do passeio, devendo:
a. ( ) Pintar o piso tátil na cor amarela.
b. ( ) Substituir segmentos do piso tátil danificados.
c. ( ) Refazer a diagramação do piso tátil conforme item 7.4 da NBR 16.537/2016.
d. ( ) Remover pedra portuguesa/piso intertravado da faixa livre, conforme item 7.3.8 da NBR 16.537/2016 (permitido o piso cimentado na faixa livre).
e. ( ) Recompor integralmente o piso do passeio.
f. ( ) Substituir peças de meio-fio danificadas.
g. ( ) Remover rampa sobre sarjeta (ver Caderno de Calçadas Acessíveis).
h. ( ) Remover piquetes irregulares.
i. ( ) Outros
OBSERVAÇÕES:
(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica (ver observações [2]).
(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio e plantio da árvore deverão ser baixados no site: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio.
NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE
RG/CPF/CNPJ/CGA:

N.E. 220546/2023 **NOTIFICADO:** Marcelo Soares da Rocha
DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023
Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art.45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art.18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes. Prazo de defesa: 10 (dez) dias.
1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.
2.( ) Realizar manutenção do passeio, devendo:
a. ( ) Pintar o piso tátil na cor amarela.
b. ( ) Substituir segmentos do piso tátil danificados.
c. ( ) Refazer a diagramação do piso tátil conforme item 7.4 da NBR 16.537/2016.
d. ( ) Remover pedra portuguesa/piso intertravado da faixa livre, conforme item 7.3.8 da NBR 16.537/2016 (permitido o piso cimentado na faixa livre).
e. ( ) Recompor integralmente o piso do passeio.
f. ( ) Substituir peças de meio-fio danificadas.
g. ( ) Remover rampa sobre sarjeta (ver Caderno de Calçadas Acessíveis).
h. ( ) Remover piquetes irregulares.
i. ( ) Outros
OBSERVAÇÕES:
(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica (ver observações[2]).
(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio e plantio da árvore deverão ser baixados no site: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio.
NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE
RG/CPF/CNPJ/CGA

N.E. 220609/2023 **NOTIFICADO:** Novasa Patrimonial LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023
Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art.45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art.18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes. Prazo de defesa: 10 (dez) dias.
1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.
2.( ) Realizar manutenção do passeio, devendo:
a. ( ) Pintar o piso tátil na cor amarela.
b. ( ) Substituir segmentos do piso tátil danificados.
c. ( ) Refazer a diagramação do piso tátil conforme item 7.4 da NBR 16.537/2016.
d. ( ) Remover pedra portuguesa/piso intertravado da faixa livre, conforme item 7.3.8 da NBR 16.537/2016 (permitido o piso cimentado na faixa livre).
e. ( ) Recompor integralmente o piso do passeio.
f. ( ) Substituir peças de meio-fio danificadas.
g. ( ) Remover rampa sobre sarjeta (ver Caderno de Calçadas Acessíveis).
h. ( ) Remover piquetes irregulares.
i. ( ) Outros
OBSERVAÇÕES:
(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica (ver observações[2]).
(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio e plantio da árvore deverão ser baixados no site: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio.
NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE
RG/CPF/CNPJ/CGA

GABINETE DO SECRETÁRIO, 27 de Junho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

ãRESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

EDITAL 006/2022

SELO JOÃO UBALDO RIBEIRO ANO IV

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da administração indireta do município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 8.981/1995, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Municipal 4.484/1992, Lei Municipal 8.551/2014, Decreto Municipal 3.781/2013, Decreto Municipal 11.951/1998, Decreto Municipal 23.856/2013 e demais legislações pertinentes, torna público o resultado da etapa de avaliação e seleção do Edital 006/2022 Selo João Ubaldo Ribeiro Ano IV.

1. Obras selecionadas:

ID	AUTOR	CATEGORIA	OBRA
1810	MARINA MARTINELLI SERRA	POESIA	DIGAMOS QUE SEJA UM CADERNO - POEMAS
826	SAULO MATIA DOURADO	ROMANCE	MAS TANTO FAZ
1146	MONICA PEREIRA DE SANTANA	DRAMATURGIA	CENAS DAS PEQUENAS E GRANDES REVOLTAS
856	VÂNIA BRITO NERI	LITERATURA INFANTIL	AS AVENTURAS DO ÍNDIO GAIOPÃ
366	BRENO FERNANDES PEREIRA	CONTO	JOSEPHINE, MINHA NEGUINHA
1476	RICARDO FAGUNDES SANGIOVANNI	CRÔNICA	AOS TRINTA, SÍNDICO, CARLOS - E OUTRAS CRÔNICAS ESCOLHIDAS
1893	AMÓS HEBER DOS SANTOS	LITERATURA NEGRA	O EVANGELHO SEGUNDO OS NEGROS
676	CLAUDIO RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA	BICENTENÁRIO DO DOIS DE JULHO	CABOCLOS SÍMBOLOS: MANIFESTAÇÕES E REPRESENTAÇÕES CÍVICO-ARTISTÍCO-CULTURAL DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL NA BAHIA

2. Para fins de verificação, a Comissão de Averiguação de proponente negro (preto ou pardo), da Categoria Literatura Negra, considerará as características fenotípicas do proponente (relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

2.1. O proponente pré-selecionado, autodeclarado negro (pretos ou pardos) inscrito na reserva de cota, Categoria Literatura Negra, deverá apresentar-se à Comissão de Averiguação no dia 4 de julho de 2023, no período das 10h às 12h, formato online, de forma telepresencial, por meio de chamada de vídeo ao vivo, na sede da Fundação Gregório de Mattos - FGM.

2.2. O proponente negro (preto ou pardo) receberá orientações, bem como link para acesso à videochamada ao vivo, para a realização da verificação através de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

2.3. Em se tratando de Pessoa Física ou Micro Empreendedor Individual (MEI), o proponente deverá apresentar Carteira de Identidade original (RG ou documento equivalente).

2.4. A Comissão de Heteroidentificação é composta por 5 (cinco) membros, sendo representantes dos seguintes órgãos: FGM, SEMGE, SEMUR e CMCN.

2.5. A não apresentação do proponente na videochamada ao vivo ou o não comparecimento do proponente no dia e horário marcados implicará na desclassificação da proposta.

Salvador, 27 de junho de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL.

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas de Salvador/BA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento nº 37308/2022, de regularização fundiária de interesse social, que tem como objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado Gamboa de Baixo, no bairro Centro, nesta Capital, conforme art. 13 do Decreto nº 9.310/2018, sendo o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Coordenadas geográficas – Poligonal objeto de REURB-S (Gamboa)								
Ponto	Coord. X	Coord. Y	Ponto	Coord. X	Coord. Y	Ponto	Coord. X	Coord. Y
0	551.950.922	8.564.698.649	29	551.604.253	8.564.193.424	58	551.755.663	8.564.408.331
1	551.985.570	8.564.671.152	30	551.612.822	8.564.219.298	59	551.760.817	8.564.406.551
2	552.004.200	8.564.657.712	31	551.618.267	8.564.226.704	60	551.767.064	8.564.431.386
3	551.995.340	8.564.642.212	32	551.618.563	8.564.234.961	61	551.779.920	8.564.451.858
4	551.988.770	8.564.626.312	33	551.618.310	8.564.257.432	62	551.774.810	8.564.455.143
5	551.971.321	8.564.583.482	34	551.628.891	8.564.265.344	63	551.779.253	8.564.462.611
6	551.961.981	8.564.566.902	35	551.637.710	8.564.282.990	64	551.784.734	8.564.459.389
7	551.948.201	8.564.549.451	36	551.646.286	8.564.298.046	65	551.787.361	8.564.462.927
8	551.931.062	8.564.533.841	37	551.660.894	8.564.316.447	66	551.798.129	8.564.480.932
9	551.901.261	8.564.516.276	38	551.677.421	8.564.331.532	67	551.798.794	8.564.483.113
10	551.848.122	8.564.479.716	39	551.695.275	8.564.347.385	68	551.802.875	8.564.483.008
11	551.834.324	8.564.465.110	40	551.703.962	8.564.338.190	69	551.803.761	8.564.484.640
12	551.821.275	8.564.447.970	41	551.714.794	8.564.356.589	70	551.803.936	8.564.484.780
13	551.810.935	8.564.429.720	42	551.719.923	8.564.393.303	71	551.803.924	8.564.484.955
14	551.802.425	8.564.399.930	43	551.734.139	8.564.416.519	72	551.803.131	8.564.485.491
15	551.798.805	8.564.385.910	44	551.734.429	8.564.415.734	73	551.799.354	8.564.485.491
16	551.795.095	8.564.359.230	45	551.734.838	8.564.415.452	74	551.796.467	8.564.487.520
17	551.785.086	8.564.326.590	46	551.735.579	8.564.415.284	75	551.794.993	8.564.485.920
18	551.774.696	8.564.308.269	47	551.740.728	8.564.405.762	76	551.777.108	8.564.486.144
19	551.752.748	8.564.288.271	48	551.739.556	8.564.405.115	77	551.776.910	8.564.486.447
20	551.734.927	8.564.269.959	49	551.741.690	8.564.400.865	78	551.776.688	8.564.486.680
21	551.727.347	8.564.255.249	50	551.743.491	8.564.401.792	79	551.776.325	8.564.486.837
22	551.715.387	8.564.217.879	51	551.745.118	8.564.398.644	80	551.800.713	8.564.519.454
23	551.711.789	8.564.189.703	52	551.747.164	8.564.396.056	81	551.840.902	8.564.552.721
24	551.702.987	8.564.191.224	53	551.750.032	8.564.394.569	82	551.875.385	8.564.571.222
25	551.683.885	8.564.185.504	54	551.750.662	8.564.396.965	83	551.917.690	8.564.592.464
26	551.643.252	8.564.172.695	55	551.749.245	8.564.397.542	84	551.933.950	8.564.629.557
27	551.637.517	8.564.167.310	56	551.751.225	8.564.403.216	85	551.946.822	8.564.677.287
28	551.603.769	8.564.187.301	57	551.753.666	8.564.402.408			

Ressalto que este trâmite visa dar celeridade ao procedimento da regularização fundiária do núcleo urbano Gamboa de Baixo, haja vista que em caso de impossibilidade de colher as anuências expressas quanto à regularização fundiária, o presente edital a substituirá, consoante os termos do artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos terceiros eventualmente interessados, advertindo-os que não apresentada a discordância perante o Município, localizado no núcleo urbano Gamboa de Baixo, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto de regularização fundiária urbana - Reurb.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e será afixado nos átrios da Prefeitura ou publicado em diário oficial.

Salvador, 27 de junho de 2023

LUIZ CARLOS SOUZA
Secretário

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.